

# Orientações ao aluno

ESCOLA SENAI  
"SHUNJI NISHIMURA"

**SENAI**





# SUMÁRIO

<b>GESTÃO ESCOLAR</b> .....	<b>4</b>
<b>1. Apresentação</b> .....	<b>5</b>
<b>2. O que é o SENAI?</b> .....	<b>5</b>
<b>3. Missão Institucional</b> .....	<b>6</b>
<b>4. Direitos e Deveres</b> .....	<b>7</b>
<b>5. Sanções</b> .....	<b>8</b>
<b>6. O que obrigatório ou responsabilidade do aluno</b> .....	<b>8</b>
<b>7. Direitos e Deveres da Família</b> .....	<b>9</b>
<b>8. O papel do SENAI na formação pessoal e profissional</b> .....	<b>10</b>
<b>9. O Equipamento de Proteção Individual (EPI)</b> .....	<b>11</b>
<b>10. Quem estará do seu lado</b> .....	<b>11</b>
<b>11. Aproveitamento e Frequência Escolar</b> .....	<b>15</b>
<b>12. Aluno 100%</b> .....	<b>16</b>
<b>13. Programa 5s</b> .....	<b>18</b>
<b>14. Mídias Sociais e site da escola</b> .....	<b>19</b>



# GESTÃO ESCOLAR

**Diretor:** Ronaldo Sotrate Júnior

**Gerente Adm. e Financeiro:** Ricardo Augusto da Silva Ramos dos Santos

**Coord. de Ativ. Pedagógicas:** Ana Carolina Marques da Silva Nascimento

**Coord. de Ativ. Técnicas:** Caio Cesar da Silva Fernandes

**Coord. de Rel. com a Indústria:** João Francisco Teixeira

**Orientador de Práticas Profissionais:** Aristóteles Guido Rodrigues

**Analista de Qualidade de Vida:** Margarete Morche Gehring

**Bibliotecário:** Álvaro José de Mello

## Administrativo:

- Alessandra C. Ferreira Cardozo
- Alessandra S. Domingues
- Jose Paulo Dos Santos Neto
- Pamela Iwamoto
- Sintia Yumi Nagano Iwamoto
- Thayse da Silva C. Mesquita
- Wesley Silva Anjo da Guarda

## Docentes:

- Alex Massayuki Yonekubo
- Alexandre Araújo dos Santos
- Ariel Oliva Borrasca
- Augusto César P. Takayama
- Bruno Marques dos Santos
- Célio Roberto Gomes de Melo
- Clerismar dos Santos Silva
- Donizeti Oliva
- Ellen Carina Boranga Brandi
- Eziquiel Dutra de Almeida
- Fabiana Bonacina Guilhem
- Fábio Roberto R. Lopes
- Fabrício Costa de Oliveira
- Gabriel Santana de Moraes
- Gilson Alves dos Santos
- Guilherme de Jesus Devito
- Guilherme Oliveira Paglioni
- Isabela Bernardes S. da Cruz
- Jeferson Relvas de Oliveira
- Jonatas Felipe S. Gonçalves
- Juliana Antoniassi
- Júlio Amaro de Souza Neto
- Karime Nogueira de Oliveira
- Laura Castiglioni Bueno
- Leandro Oliveira Barros
- Liliana Monetta Mota Siqueira
- Lívia Maria Coelho M. Ribeiro
- Luciano Perseguini Trambaiolli
- Luís Jacinto Nalon
- Marco Antônio da Silva
- Marcos César J. Luizetti Junior
- Marcos da Silva Gomes
- Nellyngton Luiz Garcia
- Osvaldo Júnior V. Dal Evedove
- Paulo Donadele M. Júnior
- Pedro Henrique G. O. Neves
- Rafael Sebastião Bernini
- Renato Xavier de Oliveira
- Tiago Pereira Ramos
- Vitor Gomes Ribeiro
- Walmor Augusto Faia da Rocha

# 1. APRESENTAÇÃO

**Seja bem-vindo!**

Parabéns por ter chegado até aqui. É com muito orgulho e satisfação que o recebemos em nossa escola.

Este manual visa auxiliar você e seus familiares na busca do seu melhor desempenho durante o curso que fará nesta Unidade Escolar do SENAI.

Você que está ingressando nos cursos do SENAI, poderá, através de suas potencialidades e seus esforços, e contando com o apoio de sua família, iniciar uma caminhada segura para a realização de seus sonhos e ambições. É da maior importância que você e sua família leiam com atenção este livro e que sigam as orientações nele contidas.

**Muito sucesso em sua formação profissional!**

## 2. O QUE É O SENAI?

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI é uma entidade de direito privado, organizada e dirigida pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), nos termos do Decreto - Lei nº 4.048, de janeiro de 1942 e tem por objetivos, dentre outros, realizar, em unidades escolares instaladas e mantidas pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem industrial, assistir os empregados na elaboração e execução de programas de treinamento do pessoal dos diversos níveis de qualificação e na realização de aprendizagem metódica ministrada no próprio emprego. É mantida e administrada pela Indústria, através da contribuição compulsória de 1% da folha de pagamento, e está presente em todos os Estados do Brasil.

## **2.1 - O SENAI NO ESTADO DE SÃO PAULO:**

O SENAI integra o sistema FIESP ( Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), juntamente com o CIESP ( Centro das Indústrias do Estado de São Paulo ); SESI (Serviço Social da Indústria) e o IRS (Instituto Roberto Simonsen).

## **2.2 - O SENAI EM POMPEIA**

A Escola SENAI “Shunji Nishimura” teve suas atividades iniciadas em 03 de agosto de 2009 e tem como principal objetivo a formação de profissionais com valores éticos que possam auxiliar no desenvolvimento da tecnologia do mercado de trabalho.

Essa escola possui parceria com a Fundação Shunji Nishimura de Tecnologia que tem como idealizador o Sr. Shunji Nishimura, que teve o sonho de fundar uma escola de agricultura, onde a teoria e a prática caminhassem juntas, onde pudesse proporcionar ao jovem agricultor uma formação profissional de qualidade. A filosofia educacional do Sr. Nishimura é inspirada na legendária Rikkokai, escola preparatória de imigrantes japoneses e de sua própria juventude. O ensino era organizado em torno do que é fundamental na formação de um ser humano: honestidade, trabalho e solidariedade.

A escola tem todas as condições físicas necessárias para o desenvolvimento das potencialidades pessoais e profissionais dos educandos.

A maioria dos alunos que procura a escola são profissionais ligados ao conglomerado do Grupo Jacto e de suas 18 prestadoras de serviços, localizadas nos municípios da região, que podemos destacar: Pompéia, Quintana, Oriente, Paulópolis.

## **3. MISSÃO INSTITUCIONAL**

“Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria brasileira”.

## 4. DIREITOS E DEVERES

É garantido ao estudante o livre acesso às informações necessárias à sua educação, desenvolvimento pessoal e profissional, elaboração do seu projeto educacional, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

### **São direitos do estudante:**

- receber ensino de qualidade;
- ser respeitado, por todos os agentes do processo educativo, na sua singularidade pessoal e cultural;
- ter acesso a níveis mais elevados de ensino;
- participar de atividades didáticas e pedagógicas e de iniciação científica que complementem sua aprendizagem;
- ter resguardados seus direitos de defesa em Conselho de Classe;
- exercer o contraditório e a ampla defesa junto ao Conselho Escolar.

### **São deveres do estudante:**

- respeitar as normas administrativas e pedagógicas inerentes aos cursos ou níveis de ensino;
- empenhar-se na autoformação e no aproveitamento de todos os recursos disponíveis ao seu desenvolvimento cognitivo, socioemocional e profissional;
- comparecer pontualmente aos compromissos escolares;
- respeitar as diferenças individuais relacionadas à diversidade humana;
- participar de atividades escolares que contribuam para o aprimoramento da sua formação profissional e educação para a cidadania;
- relacionar-se com respeito e cortesia com colegas, funcionários e demais agentes do processo educativo;
- respeitar as normas disciplinares, de saúde e segurança no trabalho e de meio ambiente, conforme as características do curso;
- manter a unidade escolar informada sobre aspectos que não possam ser negligenciados, com relação à sua saúde, integridade física e mental;
- manter a unidade escolar informada sobre os motivos de eventuais ausências e mudanças de residência ou local de trabalho;
- zelar pelo patrimônio da unidade escolar e pelo material que lhe for confiado, colaborando na sua conservação e manutenção;
- cumprir as obrigações inerentes ao contrato de aprendizagem ou ao termo de compromisso de estágio, quando houver.

## 5. SANÇÕES

O educando que infringir as normas disciplinares da unidade escolar receberá orientação, sendo passível de advertência verbal, advertência escrita, afastamento temporário, transferência compulsória ou desligamento de acordo com a gravidade da situação, conforme o **MANUAL DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES - OUTUBRO 2023**.

## 6. O QUE OBRIGATÓRIO OU RESPONSABILIDADE DO ALUNO

- utilizar e conservar os EPI's;
- zelar pelos seus materiais de uso escolar e pertences pessoais. A escola não se responsabiliza por danos, perdas ou furto;
- zelar pelo material que lhe for confiado e o patrimônio da escola, colaborando na sua conservação e manutenção;
- acompanhar seu desenvolvimento educacional.

### IMPORTANTE SABER:

Os bens esquecidos por alunos e encontrados nas dependências da escola serão direcionados à Secretaria. Estes ficarão disponíveis para busca aos alunos por um período de 60 dias, após este período serão encaminhados para doação.

### Dirija-se à gestão escolar:

- em caso de atraso;
- para solicitar saída antecipada;
- para justificar ausências (o atestado médico, deverá ser apresentado em até três dias a partir do início do afastamento, para se enquadrar na LEI 1.044, quando pertinente);
- quando ocorrer alterações de endereço e emprego;
- quando necessitar de alguma orientação pessoal.



### **Não é permitido:**

- comer e beber nas salas de aula, biblioteca, laboratórios, oficinas, corredores e escadas, sem objetividade educacional prevista pelo docente;
- é proibido permanecer sentado em escadas ou no chão de corredores da escola.
- telefone celular nas salas de aula, biblioteca, laboratórios e oficinas, exceto para fins educacionais;
- permanecer nas dependências das oficinas, laboratórios e salas de aula fora dos horários determinados para as aulas;
- permanência de parentes, amigos, namorado(a) nos ambientes educacionais sem o consentimento da direção;
- usar bermudas, saias, bonés, camisetas sem manga, sandálias e chinelos, exceto para fins educacionais;
- fumar dentro das dependências da Escola (Lei antifumo, Lei 13.541/09);
- vender quaisquer produtos dentro da escola.
- dirigir-se e/ou permanecer nos demais ambientes da Fundação Shunji Nishimura fora do SENAI, sem o acompanhamento de um funcionário.

### **Relacionamento com a empresa:**

No relacionamento com a empresa serão reportadas todas as ocorrências (advertências verbal ou escrita, suspensões, problemas comportamentais, aproveitamento e frequência) bem como os méritos obtidos (Aluno 100%, Prêmio Mitutoyo e Roberto Mange).

## **7. DIREITOS E DEVERES DA FAMÍLIA**

### **São direitos da família:**

- ter acesso às informações necessárias ao acompanhamento escolar e ao desenvolvimento da aprendizagem do educando;
- participar de eventos, reuniões e assembleias que propiciem a busca de soluções para os problemas ou necessidades da Escola e do educando;
- participar da A.A.P.M;
- ser ouvida em seus interesses, expectativas e problemas que concorram para a compreensão do desenvolvimento do educando.

### **São deveres da família:**

- colaborar com a Escola nas ações educativas voltadas ao respeito às normas de liberdade e convivência;
- comparecer à Escola e demais atos pedagógicos inerentes ao processo de acompanhamento escolar do educando;
- ajudar o educando na interpretação e cumprimento das normas escolares;
- manter diálogo constante com a unidade escolar no tocante ao desenvolvimento do educando.

## **8. O PAPEL DO SENAI NA FORMAÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL**

É pertinente observar que os propósitos da escola são gerais, ou seja, referem-se a todos os alunos, independentemente do curso que realizem, convergindo mais diretamente para o aprender a viver juntos e aprender a ser. Se trata, pois, de apontar os objetivos relativos aos desenvolvimentos de competências, conhecimentos, habilidades e atitudes explicitados nos planos de curso.

Todos os alunos do SENAI deverão, portanto, ser estimulados a:

- desenvolver o gosto pelo trabalho bem feito, com qualidade, e o respeito à segurança e à preservação do meio ambiente;
- valorizar os espaços de estudo, de trabalho e de lazer – escola, empresa e recursos da comunidade, como bens comuns;
- ter consciência de sua importância como pessoa e como cidadão partícipe da comunidade brasileira;
- desenvolver as capacidades de autonomia e de senso crítico, voltados à formulação de juízos e valores próprios;
- elaborar projeto de vida – profissional e pessoal, considerando a temporalidade do ser humano;
- optar por alternativas de desenvolvimento profissional, tendo em vista as características do tempo e do espaço em que vivem, equalizadas pelos interesses pessoais;
- agir e reagir frente a situações de instabilidade do mercado de trabalho e de novas exigências de capacitação profissional;
- buscar o desenvolvimento de novas competências, como principal responsável pelo próprio aperfeiçoamento, na perspectiva de educação permanente, que se dá ao longo da vida.

## 9. O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES

- É obrigatório o uso de EPI que ofereça proteção eficiente e eficaz contra riscos presentes no ambiente de trabalho, quando da realização de atividade ou permanência em laboratórios e oficinas de aprendizagem que obriguem o seu uso;
- não são permitidas quaisquer modificações nos EPI's, ou o uso de aparelhos que prejudiquem a eficácia dos mesmos;
- no ambiente de oficina, obrigatório o uso de calça jeans lisa (isenta de rasgos e adornos que seja capaz de cobrir totalmente a região das pernas) e camiseta de manga curta. O uso do avental padrão SENAISP que pode ser adquirido na secretaria, opcional.
- fica proibida a utilização de anéis, relógios, colares, correntes, brincos, gravatas, body piercings e outros objetos de adorno e uso pessoal, assim como a blusa de manga comprida, durante o trabalho com máquinas e equipamentos, uma vez que os mesmos criam pontos de agarramento ou pontos de concentração de descarga elétrica que podem dar origem a acidentes com lesões graves. Cabelos longos devem estar protegidos por rede apropriada;
- fica proibida a utilização de todos os tipos de lentes de contato na utilização de oxicorte, soldagem e tratamento térmico, pois o risco de absorção de grande parte do espectro infravermelho, ou de uma porção do espectro ultravioleta podem causar o ressecamento das lentes de contato e, com isso, provocar a aderência destas às córneas.

## 10. QUEM ESTARÁ DO SEU LADO

### Docente

O entendimento de que o conjunto de atividades e experiências vividas na escola constituem a formação profissional do educando evidencia o relevante papel dos profissionais que nela atuam, em especial, o dos docentes, cuja ação não se restringe aos espaços de sala de aula, do laboratório ou da oficina. Dessa forma, os docentes deverão estar preparados para:

- participar do desenvolvimento de ações de formação profissional, desde a análise das necessidades até a avaliação dos resultados;
- estimular a pesquisa, a criatividade, seja pela sua percepção, seja pela busca do inédito e o desenvolvimento de comportamentos éticos;

- suscitar o desejo de aprender, explicitando a relação entre o saber, o trabalho e o desenvolvimento, favorecendo a definição de projetos pessoais dos alunos;
- inserir-se nos trabalhos programados pela escola, participando da promoção de atividades correlatas ao ato de ensinar, fazendo evoluir o envolvimento dos alunos;
- desenvolver o senso de responsabilidade, de solidariedade e o sentimento de justiça.

Você e sua turma terão uma pessoa em especial que estará ao seu lado: é o Docente Referencial. Existe um docente específico para cada turma para orientações diversas e acompanhamento das atividades. Procure saber quem é o seu Docente Referencial.

### **Coordenação**

Procure a coordenação quando sentir a necessidade de informações complementares relativas ao processo de ensino e aprendizagem e atividades realizadas pela escola. O responsável pela coordenação tem como função:

- organizar, coordenar e incentivar trabalhos em equipe;
- orientar os alunos e familiares na realização de atividades;
- coordenar o planejamento de ensino e avaliação do rendimento escolar;
- participar de atividades desenvolvidas pela escola;
- zelar pelo bom andamento do processo educativo da escola.

### **Analista de Qualidade de Vida**

Promove estratégias para integração dos novos alunos à comunidade escolar, bem como dos aprendizes no ambiente da empresa. Implementa medidas preventivas, juntamente com a direção da escola, no sentido de tentar solucionar problemas relacionados às drogas, bullying e outras formas de violência.

É responsável pelo acompanhamento da vida escolar dos alunos, seu bem-estar e produtividade. Assessora os alunos na identificação profissional. Presta informações e promove ações de integração e acolhimento.

Acompanha os processos de recuperação, avaliação e compensação de ausência. Orienta os alunos sobre as regras de convivência e faz o acompanhamento de alunos com problemas de comportamento na escola.



Realiza acompanhamento dos alunos que apresentem número excessivo de ausências injustificadas ou justificadas, tomando medidas necessárias para identificar os problemas enfrentados para frequência às aulas e para melhorar o aproveitamento.

Colabora com a realização de atividades de caráter cívico, culturais, esportivas e de lazer, bem como nas visitas de complementação de estudos e excursões dotadas de caráter educativo.

## **Biblioteca**

A Biblioteca tem como principal objetivo promover o desenvolvimento socioeducativo e cultural dos alunos, garantindo acesso a informação reunidas em seu acervo, ou que sejam demandadas por seus clientes.

Para seus clientes internos, a biblioteca oferece empréstimo de materiais bibliográficos para os alunos matriculados em cursos com carga horária maior ou igual a 60h. Os alunos tem direito ao empréstimo de até 3 itens simultaneamente pelo prazo de 7 dias. O usuário que não devolver o material no prazo estipulado ficará suspenso do serviço de empréstimo da Biblioteca pelo período de 1 (um) dia, para cada dia de atraso (incluindo sábado, domingo e feriado) e pelo número de materiais emprestados. A perda, extravio ou qualquer dano causado ao acervo, materiais ou equipamentos, sob responsabilidade do cliente, implicará na reposição ou pagamento por exemplar idêntico, conforme Regulamento da Biblioteca.

São oferecidos ainda os serviços de orientação para consulta de seu acervo, normalização de documentos, pesquisa bibliográfica, orientações sobre direitos autorais e sobre patentes e acesso à Internet para pesquisas.

## **NPAADC – Núcleo de Prevenção de Acidentes e Apoio à Defesa Civil**

Órgão que tem por finalidade principal:

- orientar, sensibilizar e conscientizar a comunidade escolar sobre a importância de sua participação na prevenção de acidentes e na segurança do trabalho;
- atuar para a preservação do meio ambiente e promover ações educativas relacionadas às diversas dimensões da qualidade ambiental;
- identificar os problemas, ameaças e vulnerabilidades da região em que a escola se localiza e atuar como apoio à Defesa Civil, em campanhas para prevenir e minimizar riscos em ações de ajuda às vítimas de desastres.

## **A.A.P.M. – Associação de alunos, ex-alunos, pais e mestres**

Caberá a A.A.P.M. como um de seus núcleos de desenvolvimento da cidadania, colaborar com a escola no desenvolvimento das competências sociais dos educandos, por meio de eventos e atividades cívico-culturais, recreativas, esportivas, de complementação de estudos e de assistência ao aluno.

Estas atividades complementares deverão proporcionar o desenvolvimento do espírito crítico, da comunicabilidade, da liderança, da iniciativa, do trabalho em equipe e da autonomia

Dentre os benefícios para os associados estão:

- acesso ao Wi-fi;
- armário individual;
- auxílio em viagens educativas;
- cópia reprográfica com valor diferenciado;
- mesa de pingue-pongue;
- mesa de pebolim;
- patrocínio da Festa Junina e da Festa da Família;
- violão;
- vídeo game;
- uniforme com valor diferenciado;
- auxílio a alunos/famílias quando necessário;
- e outros benefícios ao longo da formação profissional.



## **Programa Dimensão 360°**

Promove espaços de reflexão, instrumentaliza a prática e orientar as unidades da rede SENAI-SP sobre questões relacionadas à saúde mental e ambientes saudáveis nas escolas, mobilizando ações na rede com o objetivo de oferecer um atendimento integral e humanizado aos estudantes.

# 11. APROVEITAMENTO E FREQUÊNCIA ESCOLAR

A avaliação da aprendizagem, entendida como um processo contínuo de obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, deverá subsidiar as ações de orientação do educando, visando à melhoria de seus desempenhos.

O processo avaliativo deverá ser sistemático e contínuo, dada a necessidade de uma avaliação realizada de forma organizada, em que:

- as competências desejadas para a educação estejam bem definidas;
- os objetivos, os conteúdos, as estratégias e os meios possibilitem uma aprendizagem significativa.

A interpretação do domínio das competências deverá ser feita por meio de diferentes formas de avaliação, que assegurem o desenvolvimento de uma atitude de auto-avaliação do educando e a integração, na discussão dos resultados, entre este e o docente.

Nos cursos de Aprendizagem Industrial será considerado promovido ou concluinte de estudos, o educando que, ao final do período letivo, obtiver em cada componente curricular ou módulo nota final (NF), expressa em números inteiros, igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 a 100 e frequência igual ou superior a 75%.

Quando não atingir os objetivos propostos o aluno terá direito a recuperação. Ela é parte integrante do processo de construção do conhecimento e deverá ser entendida como orientação contínua de estudos e criação de novas situações de aprendizagem, ocorrendo de forma contínua, nos ambientes pedagógicos, em que o docente, a partir da ação educativa desencadeada, criará novas situações desafiadoras e dará atendimento ao educando que nele necessitar, por meio de atividades diversificadas.

A compensação de ausência será realizada conforme preconizado na Proposta Pedagógica da escola baseada em legislação vigente.

## Conselho de Classe

Deverá apoiar as ações de avaliação da aprendizagem realizadas na escola, ao longo e ao final do período letivo:

- participando das decisões para a melhoria do desempenho do educando, durante os processos de ensino e aprendizagem;
- analisando o desempenho do educando, com a finalidade de subsidiar decisões sobre sua vida escolar.

## 12. ALUNO 100%

A escola SENAI “Shunji Nishimura” tem a honra de homenagear os alunos inscritos nos cursos com carga horária mínima de 800 horas e que tiveram 100% de frequência ao final de cada semestre letivo.

Para o aluno receber esta homenagem de Honra ao Mérito, é necessário que não falte durante o semestre e se atente para as faltas justificadas: em alguns casos, mencionados abaixo, o aluno terá o direito de abono, conforme legislação vigente, ou poderá realizar reposição de aula, conforme avaliação educacional do docente. Nesses casos, devem apressar-se em trazer atestados e declarações para justificativa de faltas.

Na mesma semana de entrega da justificativa de faltas, o aluno deve procurar o docente cuja aula esteve ausente, para verificar a necessidade de reposição de aula ou não.

Cada aluno com 100% de frequência no semestre recebe um Diploma de Honra ao Mérito e, ainda, participa do sorteio de um prêmio patrocinado pela AAPM da escola. Esse certificado tem por objetivo enaltecer esse aluno junto à comunidade e, também, junto aos seus familiares. Alguns alunos, inclusive, agregam o diploma em seu currículo profissional, enriquecendo sua apresentação junto às empresas.



## Regras para a premiação:

### Atrasos e saídas antecipadas:

- Atrasos: não há tolerância, com exceção aos alunos que utilizam transporte escolar local ou de outras cidades e o atraso for ocasionado pelo transporte citado.
- Saídas antecipadas: todas as saídas antecipadas gerarão faltas que poderão ser ou não justificadas.

### Atestados e declarações :

Atestados de saúde, trabalho, Serviço Militar, atestados de óbitos\*, deverão ser entregues na secretaria da escola em até 7 dias úteis, para justificar as faltas e oportunizar a compensação de frequência.

Outros atestados, declarações e comprovantes deverão ser entregues na secretaria da escola, obedecendo-se o mesmo prazo de 7 dias úteis, mediante preenchimento e entrega de formulário próprio, para análise da direção.

Os alunos que fazem dois cursos e, tendo 100% de frequência em ambos, terão direito a dois certificados e participarão duas vezes sua participação no sorteio do Prêmio Aluno 100%.

\*Atestados de óbitos válidos: pai, mãe, cônjuge, filho(a), irmão(a), avô, avó, tio (a) com afastamento de até 3 dias.

### Acompanhamento:

Também é responsabilidade do aluno acompanhar as faltas durante o semestre letivo, junto ao professor e ao Portal Educacional, atentando-se às faltas apontadas.

## 13. PROGRAMA 5S

O programa 5s é uma ferramenta simples que promove a organização e limpeza do ambiente de trabalho, tornando-o mais seguro, agradável, eficiente e de melhor qualidade.

O comprometimento de todos, alunos e colaboradores, é essencial para o sucesso do programa

### Em que situações aplicar o 5s?

Quando houver:

- sujeira no ambiente de ensino e de trabalho;
- riscos de acidentes nos ambientes de ensino, áreas comuns e demais locais da escola;
- desorganização, objetos e informações de difícil acesso e em locais errados;
- excesso de informação nos servidores, sendo necessária a remoção de "lixo eletrônico".

### Resultados da implantação do 5s na escola:

Através de pequenas mudanças em nosso comportamento, podemos ter um ambiente de estudo e de trabalho muito mais agradável, saudável e eficiente, assim, com a colaboração de cada um, todos saem ganhando.

Vale lembrar que a maior dificuldade em relação ao 5S é justamente o quinto senso: DISCIPLINA! É preciso que todos se empenhem para que as melhorias alcançadas tornem-se permanentes na área de ensino e de trabalho.

## Formação Inicial e Continuada (FIC)

SENAI Shunji Nishimura oferece várias opções de cursos destinados a profissionais já atuantes ou aqueles que buscam uma nova oportunidade no mercado de trabalho.


A Formação Inicial e Continuada, oferece cursos que atendem às demandas atuais do mercado de trabalho por meio de capacitação rápida, eficiente e completa, dirigida a todos os profissionais que buscam aperfeiçoamento e especialização em uma determinada área do conhecimento relacionada ao mundo do trabalho.

### Áreas Tecnológicas:

- Automação,
- Eletroeletrônica,
- Gestão,
- Logística,
- Metalmeccânica,
- Metalurgia,
- Saúde e Segurança no Trabalho,
- Plástico,
- Tecnologia da Informação e Informática.

## 14. MÍDIAS SOCIAIS E SITE DA ESCOLA

 [senaipompeia@sp.senai.br](mailto:senaipompeia@sp.senai.br)

 (14) 3405.1550

 [fb.com/senaipompeia](https://fb.com/senaipompeia)

 [@senai.pompeia](https://@senai.pompeia)

 [pompeia.sp.senai.br](http://pompeia.sp.senai.br)





# TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, no ato da efetivação da matrícula do aluno \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, estar ciente e de acordo com os termos do Regimento da Escola SENAI "Shunji Nishimura" que constam neste manual.

Outrossim, afirmo ser de meu conhecimento os preceitos estabelecidos pelo citado regimento. Neste ato assumo inteira e irrestrita responsabilidade pelo cumprimento das normas escolares.

Concordo com as medidas administrativas previstas em caso de não cumprimento das normas e das determinações.

Pompeia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

Parentesco: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_









# ESCOLA SENAI “SHUNJI NISHIMURA”

Av. Fundação Shunji Nishimura, 605  
Distrito Industrial Jairo Antonio  
Zambon, Pompeia-SP  
(14) 3405-1550

— **SENAI** —